**TERMO ADITIVO 046/2016**

**CONTRATO ADITADO N.º 117/2016**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de **FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DELCIR BOESING ME, autorizado através do Processo nº 076/2016, Licitação n. 022/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111

Centro, Pinheiro Preto - SC.

Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

**CONTRATADA**: Empresa: DELCIR BOESING ME

CNPJ-MF n.º. 07.515.006/0001-40

Endereço: Rodovia SC 303, km 200,

Bairro Vila Bressan, Pinheiro Preto– SC

CEP: 89570-000

Representada por: DELCIR BOESING

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO**

O contrato tem por objeto o fornecimento de tubos de concreto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

2.1. Após solicitação do secretário de Transportes e Obras, verificou-se a necessidade do presente termo aditivo para aquisição de tubos de concreto de 40, a fim de dar início na Obra de Pavimentação Asfáltica na rua de acesso ao Bairro Tranquilo Guzzi, referente verba do governo estadual.

**TUBOS DE 40x1,00 CM – 186 UNIDADES**

**PREÇO UNITÁRIO: R$ 33,87**

**PREÇO TOTAL: R$ 6.299,82**

2.2 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovido o aditivo, no valor total de R$ 6.299,82 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

2.3 A mão de obra da parte de tubulação será executada pela Prefeitura e a pavimentação asfáltica, pela empresa Gaia, sem custos para a Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas do contrato nº **117/2016** continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 9.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 07 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

DELCIR BOESING ME

TESTEMUNHAS:

1)................................................. 2) ............................................

Nome: Nome:

CPF: CPF: